



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 54/2021 – “Requeiro, cópias dos contratos referente ao processo da compra das caçambas e informações sobre o objetivo da utilização (se para restos de construção, recicláveis, podas, etc).

Autoria: Matheus Utsch de Oliveira

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

É de responsabilidade do poder público manter transparência dos seus atos à população, bem como, é do Vereador, fiscalizar.

São muitas as caçambas depositadas por diversos pontos da cidade e dos bairros, porém, sem uma descrição de seu real uso.

Elas deveriam conter informações de quais materiais podem e devem ser depositados, para que a população não danifique as mesmas.

Da forma em que se encontram a população deposita diversos tipos de materiais o que pode levar além do desgaste da caçamba, a dificuldade de transporte de descarte.

As situações destas caçambas são do conhecimento de todos e a necessidade de melhor identificação das mesmas e de saber o valor destes custos para o município são prioritários.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 54/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator


Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

Cont. do Parecer ao Requerimento nº 54/2021.

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente